



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017
Pregão nº. 045/2017

Aos vinte e nove dias do mês de Junho de 2017, nas dependências da Administração Municipal de Espumoso, RS, na Praça Arthur Ritter de Medeiros, s/n, nesta cidade, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Prefeito Municipal Sr. **DOUGLAS FONTANA**, face a classificação das propostas apresentadas no Pregão nº 045/2017, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, homologada em 29/06/2017 resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas participantes da licitação, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital de Pregão nº. 045/2017, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

1.2 Os produtos, preços e marcas registradas são as seguintes:

Item	Quant.	Produto	Fornecedor	Tipo de Embalagem/ Marca	Valor Unitário	Valor Total
1.	200.000	Tijolo maciço de barro cozido (5,5x11,5x24) cm, em conformidade com especificações técnicas da NBR 15575, entregues paletizados.	Cerâmica Arvorezinha Ltda	Unidade	R\$ 0,38	R\$ 76.000,00
2.	100.000	Tijolo cerâmico furado, tipo 6 furos, dimensões	Cerâmica Arvorezinha Ltda	Unidade	R\$ 0,46	R\$ 46.000,00



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09
Setor de Compras e Licitações



		(9x14x19) cm, em conformidade com especificações técnicas da NBR 15575, entregues paletizados.				
3.	500	Areia Regular, Peso Específico = 1.450,00 Kg/M ²	Guilherme Marion	Metro	R\$ 89,90	R\$ 44.950,00
4.	500	Pó de pedra britada (pó de brita), peso específico = 1.400 kg/M ²	Deonildo F. Gehlen	Metro	R\$ 65,00	R\$ 32.500,00
5.	500	Pedra Britada n° zero (pedrisco), brita zero (brita zero), peso específico = 1.200 Kg/M ²	Deonildo F. Gehlen	Metro	R\$ 65,00	R\$ 32.500,00
6.	500	Pedra Britada n° 1, (brita), peso específico = 1.300Kg/M ²	Deonildo F. Gehlen	Metro	R\$ 65,00	R\$ 32.500,00
7.	2.000	Cimento portland composto CPII-32, saco de 50 kg	Guilherme Marion	Unidade	R\$ 26,90	R\$ 53.800,00
8.	2.000	Cal hidratada para argamassas, tipo CH-I, saco de 20 Kg	Guilherme Marion	Unidade	R\$ 8,90	R\$ 17.800,00



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09
Setor de Compras e Licitações



9.	2.000	Aditivo líquido (Aglutinante para argamassa, embalagem de 1 LT.	Guilherme Marion	Unidade	R\$ 3,79	R\$ 7.580,00
10.	5.000	Telha de Fibrocimento ondulada com espessura = 4MM, dimensões 2,44x0,5M	Guilherme Marion	Unidade	R\$ 11,59	R\$ 57.950,00
11.	1.900	Telha de Fibrocimento ondulada com esquerda = 6MM, dimensões 1,83x1,10M	Guilherme Marion	Unidade	R\$ 32,90	R\$ 62.510,00
12.	1.400	Telha de Fibrocimento ondulada com espessura de 6MM, dimensões 2,44x1,10M	Guilherme Marion	Unidade	R\$ 41,90	R\$ 58.660,00
13.	1.000	Cumeeira articulada para telha de fibrocimento ondulada 0,50Mx4MM (inferior/superior)	Guilherme Marion	Unidade	R\$ 8,69	R\$ 8.690,00
14.	1.000	Cumeeira Normal para telha de Fibrocimento ondulada, 1,10MX6MM	Guilherme Marion	Unidade	R\$ 27,45	R\$ 27.450,00
15.	1.000	Prego de Aço Polido com	Guilherme Marion	Pct	R\$ 9,25	R\$ 9.250,00



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09
Setor de Compras e Licitações



		cabeça 12x12				
16.	1.000	Prego de Aço Polido com cabeça 17x27	Guilherme Marion	Pct	R\$ 7,25	R\$ 7.250,00
17.	1.000	Prego de Aço polido com cabeça 19x36	JV Rotta Comercio de Ferragem e Confecção LTDA	Pct	R\$ 7,10	R\$ 7.100,00
18.	500	Prego telheiro de Aço Galvanizado 18x36	Guilherme Marion	Pct	R\$ 12,49	R\$ 6.245,00
19.	5.000	Parafuso para telha 5/16x110 MM, com arruela e borracha de vedação	Guilherme Marion	Pct	R\$ 0,39	R\$ 1.950,00
20.	6.000	Ferro CA-60 Bitola 4,2 MM, Barra com 12 metros.	Guilherme Marion	Unidade	R\$ 4,70	R\$ 28.200,00
21.	3.000	Ferro CA-50 Bitola 8,0 mm (5/16"), barra com 12 metros.	Guilherme Marion	Unidade	R\$ 15,40	R\$ 46.200,00
22.	3.000	Ferro CA-50 bitola 10,00MM (3/8"), barra com 12 metros.	Guilherme Marion	Unidade	R\$ 23,80	R\$ 71.400,00
Valor Total						R\$ 736.485,00

2. VALIDADE

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2 Conforme art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e art. 5º, do Decreto Municipal nº. 3038/2017, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.



3. CONTRATO

3.1 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.

4. PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme a ata de julgamento das propostas do Pregão de nº. 045/2017, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

ITEM 1	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	Cerâmica Arvorezinha Ltda	R\$ 0,38
2ª colocada	JV Rotta Comércio de Ferragem e Confecção Ltda	R\$ 0,46
3ª colocada	Guilherme Marion	R\$ 0,49
ITEM 2	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	Cerâmica Arvorezinha Ltda	R\$ 0,46
2ª colocada	JV Rotta Comércio de Ferragem e Confecção Ltda	R\$ 0,47
3ª colocada	Guilherme Marion	R\$ 0,49
ITEM 3	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	Guilherme Marion	R\$ 89,90
2ª colocada	Deonildo F. Gehlen	R\$ 100,00
3ª colocada	JV Rotta Comércio de Ferragem e Confecção Ltda	R\$ 110,00
ITEM 4	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	Deonildo F. Gehlen	R\$ 65,00
2ª colocada	Guilherme Marion	R\$ 79,90
3ª colocada	JV Rotta Comércio de Ferragem e Confecção Ltda	R\$ 95,00
ITEM 5	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	Deonildo F. Gehlen	R\$ 65,00
2ª colocada	Guilherme Marion	R\$ 79,90
3ª colocada	JV Rotta Comércio de Ferragem e Confecção Ltda	R\$ 95,00
ITEM 6	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	Deonildo F. Gehlen	R\$ 65,00
2ª colocada	Guilherme Marion	R\$ 79,90
3ª colocada	JV Rotta Comércio de Ferragem e Confecção	R\$ 95,00



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09
Setor de Compras e Licitações



	Ltda	
ITEM 7	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	Guilherme Marion	R\$ 26,90
2ª colocada	JV Rotta Comércio de Ferragem e Confecção Ltda	R\$ 27,50
ITEM 8	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	Guilherme Marion	R\$ 8,90
2ª colocada	JV Rotta Comércio de Ferragem e Confecção Ltda	R\$ 10,90
ITEM 9	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	Guilherme Marion	R\$ 3,79
2ª colocada	JV Rotta Comércio de Ferragem e Confecção Ltda	R\$ 4,60
ITEM 10	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	Guilherme Marion	R\$ 11,59
2ª colocada	JV Rotta Comércio de Ferragem e Confecção Ltda	R\$ 11,90
ITEM 11	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	Guilherme Marion	R\$ 32,90
2ª colocada	JV Rotta Comércio de Ferragem e Confecção Ltda	R\$ 33,80
ITEM 12	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	Guilherme Marion	R\$ 41,90
2ª colocada	JV Rotta Comércio de Ferragem e Confecção Ltda	R\$ 43,80
ITEM 13	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	Guilherme Marion	R\$ 8,69
2ª colocada	JV Rotta Comércio de Ferragem e Confecção Ltda	R\$ 9,20
ITEM 14	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	Guilherme Marion	R\$ 27,45
2ª colocada	JV Rotta Comércio de Ferragem e Confecção Ltda	R\$ 28,90
ITEM 15	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	Guilherme Marion	R\$ 9,25
2ª colocada	JV Rotta Comércio de Ferragem e Confecção Ltda	R\$ 12,60
ITEM 16	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	Guilherme Marion	R\$ 7,25
2ª colocada	JV Rotta Comércio de Ferragem e Confecção Ltda	R\$ 7,80



ITEM 17	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	JV Rotta Comércio de Ferragem e Confecção Ltda	R\$ 7,10
2ª colocada	Guilherme Marion	R\$ 7,25
ITEM 18	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	Guilherme Marion	R\$ 12,49
2ª colocada	JV Rotta Comércio de Ferragem e Confecção Ltda	R\$ 15,70
ITEM 19	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	Guilherme Marion	R\$ 0,39
2ª colocada	JV Rotta Comércio de Ferragem e Confecção Ltda	R\$ 0,50
ITEM 20	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	Guilherme Marion	R\$ 4,70
2ª colocada	JV Rotta Comércio de Ferragem e Confecção Ltda	R\$ 5,00
ITEM 21	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	Guilherme Marion	R\$ 15,40
2ª colocada	JV Rotta Comércio de Ferragem e Confecção Ltda	R\$ 16,90
ITEM 22	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	Guilherme Marion	R\$ 23,80
2ª colocada	JV Rotta Comércio de Ferragem e Confecção Ltda	R\$ 25,60

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada serão feitas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela Autoridade Competente, com cópia obrigatória ao servidor responsável pelo gerenciamento do contrato.

5.2 As ordens de compra poderão ser entregues diretamente na sede da 1ª colocada ou encaminhadas por meio eletrônico, com antecedência mínima de cinco dias úteis da data marcada para o fornecimento.

5.3 As entregas deverão ser efetuadas no endereço da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em dias úteis, em horário de expediente.

5.4 A contratada deverá enviar ao servidor responsável pelo gerenciamento do contrato, até o quinto dia de cada mês, a relação completa dos itens com a respectiva quantidade, adquiridos pela Secretaria Responsável no mês anterior.

5.5 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de Pregão Presencial nº. 045-2017, que precedeu a formalização dessa Ata.



5.6 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 76, da Lei nº 8.666/1993, e retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até dois dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.7 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
- b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após a data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

- a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 15 (quinze) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

7.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09
Setor de Compras e Licitações



8. FISCALIZAÇÃO

8.1 Cabe à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

8.2 Os fiscais das Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

8.3 As irregularidades constatadas pelas Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deverão ser comunicadas ao servidor responsável pelo gerenciamento do contrato, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

10.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Espumoso, RS.

11. CÓPIAS

11.1 Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para o servidor responsável pelo gerenciamento do contrato;
- b) uma para a empresa registrada;
- c) uma, em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
- d) uma para à Secretaria responsável.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, e pelo Sr. Roberto Facchinetto, CPF nº. 638.280.650-15, Carteira de Identidade nº. 6044064051, representando a



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09
Setor de Compras e Licitações



EMPRESA, Cerâmica Arvorezinha Ltda, situada na Rodovia RS 332, KM 65, Pinhal Queimado, Arvorezinha, RS.

E pelo Sr. Deonildo Floriano Gehlen, CPF nº. 228.430.000-68, Carteira de Identidade nº. 1027160041, representando a EMPRESA, Britagem e Transportes Gehlen, situado na Linha Pinhal Queimado, Arvorezinha, RS.

E pelo Sr. Guilherme Marion, CPF nº. 025.954.490-60, Carteira de Identidade nº. 8099368154, representando a EMPRESA, Guilherme Marion ME, situada na Av. João Fernandes, S/N, Centro, Jacuizinho, RS.

E pela Sr. Stefania Rota Kesterke, CPF nº. 488.000.400-63, Carteira de identidade nº. 5051958857, representando a EMPRESA, JV Rotta Comércio de Ferragem e Confecção LTDA, sediada na AV. Ângelo Macalós, 256, Centro, Espumoso, RS.

Espumoso, RS, em 30 de Junho de 2017.

DOUGLAS FONTANA
Prefeito Municipal

Roberto Facchinetto
Cerâmica Arvorezinha Ltda

Deonildo Floriano Gehlen
Britagem e Transportes Gehlen

Guilherme Marion
Guilherme Marion ME



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09
Setor de Compras e Licitações



Stefania Rota Kesterke
JV Rotta Comércio de Ferragem e Confeção LTDA